



Ofício nº. 057/2020 – OSM/ OP.

Maringá, 22 de abril de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **expor** e **solicitar** que segue:

Considerando que hoje, 22/04/2020, foi publicada a notícia “*Distribuição de 300 mil máscaras reforça medidas de proteção*” no site da Prefeitura (<http://www2.maringa.pr.gov.br/site/index.php?sessao=3deb62026f553d&id=36290>), informando que “*A Prefeitura de Maringá inciou nesta quarta, 22, a distribuição de 300 mil máscaras, adquiridas pelo município como estímulo ao uso da barreira física importante à prevenção do coronavírus. As primeiras 15 mil máscaras, de um lote de 20 mil unidades já recebidas do fornecedor, foram entregues no terminal urbano. As outras 5 mil atendem demandas internas, de servidores em diferentes atividades.*”

O OSM recebeu a notícia por meio do e-mail de Imprensa da Prefeitura de Maringá neste dia 22/04/2020, às 15:42:

----- Forwarded message -----
De: Imprensa - Prefeitura de Maringá <imprensa@maringa.pr.gov.br>
Data: qua, 22 de abr. de 2020 às 15:42
Subject: Distribuição de 300 mil máscaras reforça medidas de proteção
To:

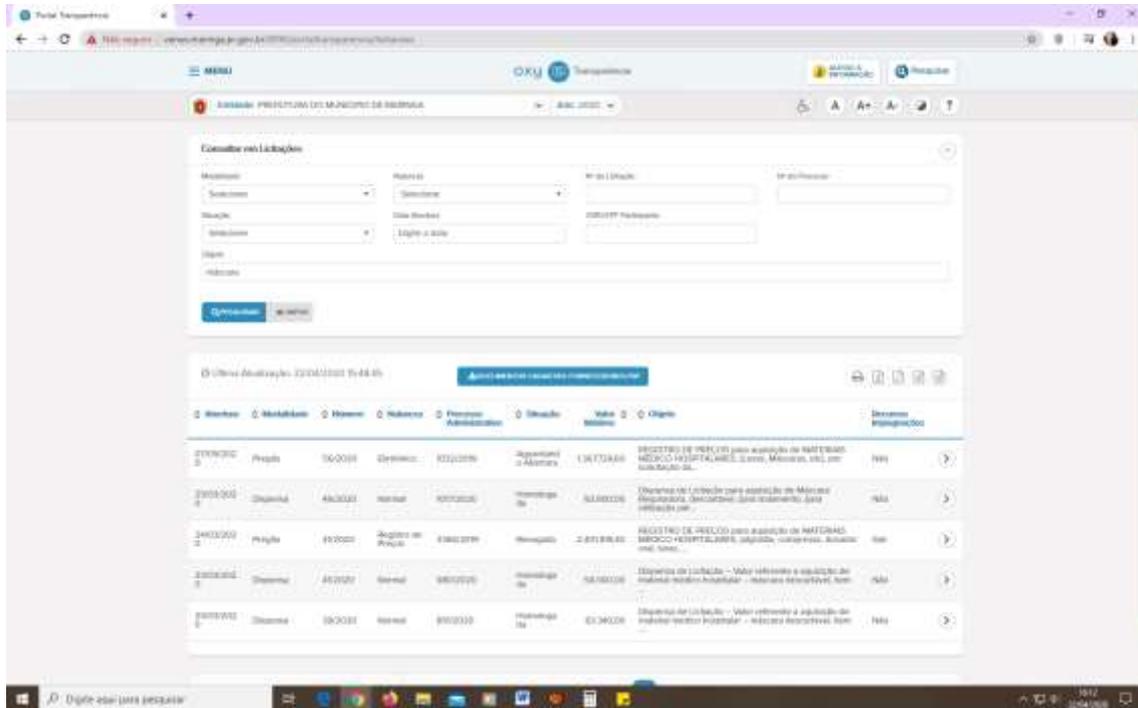
A Prefeitura de Maringá inciou nesta quarta, 22, a distribuição de 300 mil máscaras, adquiridas pelo município como estímulo ao uso da barreira física importante à prevenção do coronavírus. As primeiras 15 mil máscaras, de um lote de 20 mil unidades já recebidas do fornecedor, foram entregues no terminal urbano. As outras 5 mil fornecem atendimento a demandas internas, de servidores em diferentes atividades.

A distribuição das máscaras foi feita por servidores da saúde, com apoio de voluntários e, principalmente, de agentes da Guarda Municipal. “Nos fizemos presente, assim como em muitas outras ações solidárias nesse momento, como a entrega de cestas básicas dentro do esforço de enfrentamento da pandemia. Essa também é nossa missão”, afirma o secretário de Segurança Municipal, Clodoaldo de Rossi.

O uso da máscara é obrigatório e a distribuição pela prefeitura de 300 mil unidades, que segue sendo feita nos próximos dias em pontos distintos da cidade, tem caráter educativo, ou seja, busca conscientizar as pessoas, que o recurso tem importância fundamental na prevenção ao vírus. Barreiras físicas são decisivas para conter a disseminação do vírus em ambientes comunitários.

Não entanto, é fundamental cuidados com a higienização e descarte (veja informações anexas). Não significa também que se deve negligenciar medidas como o isolamento social e o distanciamento entre as pessoas, além do uso de álcool gel e lavagem frequente das mãos. A máscara apenas reforça os protocolos de segurança.

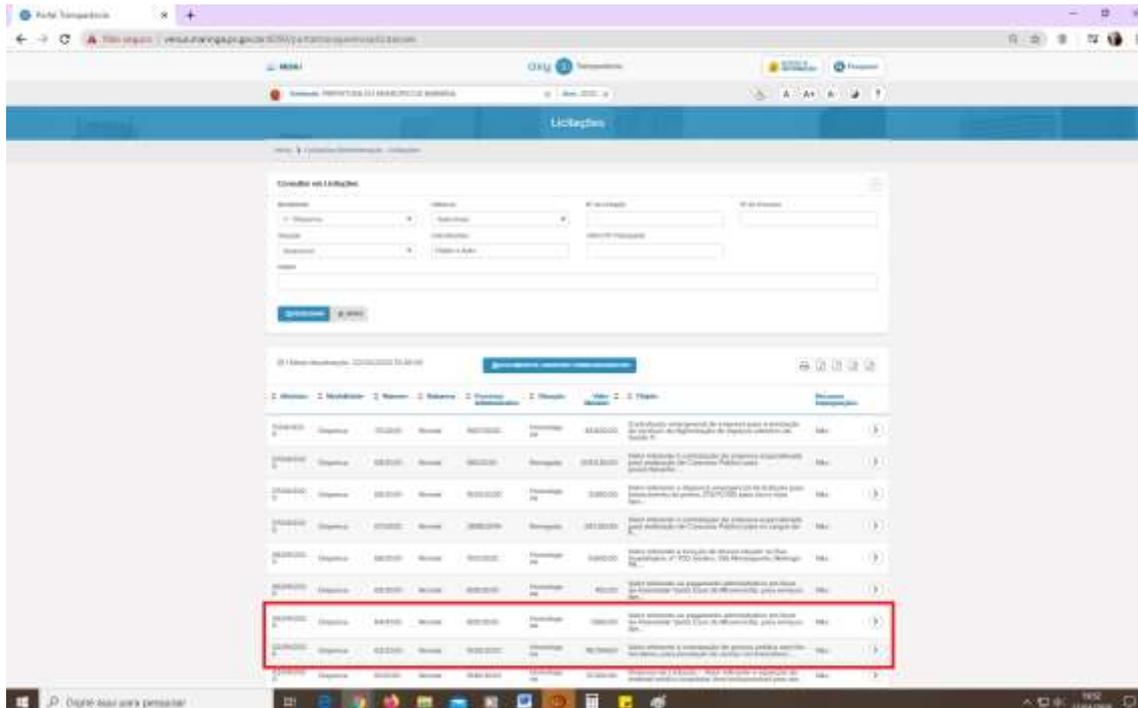
Considerando ainda, que no Portal da Transparência, conforme *prints* tirados da data de hoje, 22/04/2020, não pode ser localizada a publicação de nenhum procedimento com a finalidade de compra das máscaras reutilizáveis mencionadas na reportagem.



Busca por “máscara” no portal da transparência em 22/04, às 16:12, sem resultados para máscaras reutilizáveis:

Também não foi localizada nenhuma publicação, no Órgão Oficial do Município, de algum procedimento para a aquisição de máscaras reutilizáveis.

Constatou-se, ademais, que as Dispensas de licitação publicadas no Portal da transparência “pularam” a Dispensa de número 63/2020, já que após a Dispensa 62/2020 que foi publicada em 02/04/2020, já foram publicadas outras dispensas, estando atualmente na Dispensa 70/2020 (publicada, conforme o Portal da Transparência, em 17/04/2020);



Busca pela modalidade “dispensa” no portal da Transparência em 22/04/2020 às 16:13, constatando-se que a dispensa 63/2020 não foi publicada:

Considerando, por fim, que a Lei nº 13.979/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.” prevê em seu art. 4º, §2º, que “Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.” (grifou-se)

Questiona-se:

- 1) Qual o número do processo referente à compra destas máscaras? Favor informar também o nome da empresa e CNPJ, quantidade total de máscaras, material utilizado para sua confecção e preço unitário deste material. Favor encaminhar cópia do nota de empenho.
- 2) Por que o procedimento não está disponível no Portal da Transparência?
- 3) Por que não consta no Portal da Transparência a Dispensa 63/2020?



- 4) Conforme a notícia mencionada “*As primeiras 15 mil máscaras, de um lote de 20 mil unidades já recebidas do fornecedor, foram entregues no terminal urbano. As outras 5 mil atendem demandas internas, de servidores em diferentes atividades.*”, favor encaminhar a nota fiscal de todas as máscaras já entregues.
- 5) Qual o nome do servidor que recebeu as máscaras? Favor encaminhar documentos comprobatórios do recebimento.
- 6) Considerando ainda os termos da notícia, na qual afirma-se que “*a distribuição pela prefeitura de 300 mil unidades, que segue sendo feita nos próximos dias em pontos distintos da cidade*”, as demais máscaras serão entregues em quais endereços e datas? Favor encaminhar cronograma de entrega.
- 7) Considerando que a notícia também menciona que “*A distribuição das máscaras foi feita por servidores da saúde, com apoio de voluntários e, principalmente, de agentes da Guarda Municipal*”, quantos servidores da saúde, voluntários e agentes da guarda participaram desta ação de distribuição? Favor discriminar individualmente.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e solicitamos a **máxima urgência na resposta**, tendo em vista a situação de emergência vivenciada e a obrigação de transparência nas contratações emergenciais, estabelecida no art. 4º, §2º da Lei 13.979/2020.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza
Presidente OSM